



## TERMO ADITIVO Nº 05 (CONTRATO PGE Nº 020/2020)

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A PESSOA JURÍDICA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.086.629/0001-46, Inscrição Municipal nº 087.825/002-61, situada na Avenida Paulo VI, 832, Edf. Shopping Paulo VI, sala 104, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-001, neste ato representada pela **Sra. VILMA MARIA JONES DA SILVA**, portadora do RG nº [REDAZIDO], emitido pela SSP/BA, CPF o nº [REDAZIDO], denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2020.0005844-43, resolvem aditar o **CONTRATO** nº 020/2020, celebrado em 31/03/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/09/2024 e término em 25/03/2025, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica consignada a pendência de concessão de reajustamento relativo ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, em virtude da indisponibilidade do índice do INPC/IBGE acumulado para o período mencionado, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05.

Item	Especificações	Quantitativo	Preço Unitário	Preço Mensal
01	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 30.000BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	01	R\$ 401,88	R\$ 401,88
02	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 12.000BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	02	R\$ 157,31	R\$ 314,62
03	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 9.000BTUs, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	02	R\$ 157,31	R\$ 314,62

	<b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b>	<b>R\$ 1.031,12</b>
	<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>	<b>R\$ 6.186,72</b>

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

§1º. Estima-se para o fornecimento de peças e/ou acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços, durante o prazo de 180 dias de vigência do presente aditivo, a importância de **R\$ 6.186,72** (seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

§2º. Estima-se para o contrato o valor global mensal de **R\$ 1.031,12** (mil trinta e um reais e doze centavos), compreendendo a seguinte composição:

a) Valor mensal estimado para as peças, materiais e acessórios: **R\$ 309,33** (trezentos e nove reais e trinta e três centavos).

b) Valor mensal para a prestação de serviços: **R\$ 721,79** (setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>P/A/OE</b>
06.101	03	122	502	2000
<b>Região/Planejamento</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Destinação do Recurso</b>	<b>Tipo de Recurso Orçamentário</b>	
9900	339039	100	Normal	

### CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

---

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

---

## UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

---

---

### TESTEMUNHAS

---



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Maria Jones da Silva, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Santos da Silva, Testemunha**, em 23/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeilton de Freitas Campos, Testemunha**, em 23/09/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 26/09/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00098793782** e o código CRC **894E3C81**.

**NOTIFICAÇÃO Nº 302/2024 PARA RESCISÃO CONTRATUAL**

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, Sra. Rowenna dos Santos Brito, vem, pelo presente, promover a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente **MANIFESTAÇÃO** sobre a Rescisão Unilateral do Contrato nº 075/2022, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada, com fulcro nos art. 166, c/c art.167, inciso III, IV e V, c/c art. 168, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Fica advertida, desde já, que a não apresentação de manifestação no prazo legal, ou a não aceitação das razões apresentadas para o descumprimento das obrigações acima indicadas, ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 166, c/c art.167, inciso III, IV e V, c/c art. 168, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório.

A mencionada Empresa poderá ter vista do Processo nº 011.5620.2024.0082195-61, cujo acesso poderá ocorrer na qualidade de usuário externo, conforme Instrução Normativa SAEB n. 22/2018 (item 17), que orienta os órgãos e entidades da Administração quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

Salvador, 27/09/2024

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação

a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana. Valor global estimado de R\$ 118.887,60 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta sete reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2024.

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana

Gestora: Gilmara Azevedo da Conceição Souza

Fiscal: Rita de Cássia Durão dos Santos

**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 020/2020)**

Processo nº 006.7550.2020.0005844-43

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/09/2024 e término em 25/03/2025, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

**SECRETARIA DA SAÚDE****Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA****FUNDAÇÃO BAHIAFARMA**

**RESULTADO APÓS RECURSO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**

**CHAMADA PUBLICA Nº 04/2024**

A Comissão Técnica de Avaliação - CTA, designada pelo Ato Administrativo nº 86/2024, em conjunto com a Assessoria Jurídica, torna público o resultado da seleção que classificou a proposta apresentada pela empresa BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA, referente ao biofármaco PEMBROLIZUMABE 25MG/ML, após análise do recurso interposto pelas recorrentes MERCK SHARP & DOHME B.V. e MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA, que foi conhecido e negado o provimento. Remetido a autoridade superior, no uso das suas atribuições, a Diretora Presidente da Bahiafarma, ratificou a decisão, e realizando o julgamento do recurso em última instância administrativa, decidiu por conhecer e negar provimento ao recurso interposto. Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Presidente

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI 006.7550.2024.0065994-11

Contrato PGE nº 047/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA**

Objeto: Prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, por posto de serviço para

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2024**

**Processo SEI:** 009.0210.2024.0041357-50. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Barbosa Tinel Engenharia Ltda.

**Objeto:** Contratação, de forma emergencial, de empresa especializada na execução dos serviços de escoramento do Centro de Exposições do Centro Administrativo da Bahia - Prédio da Balança. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.781.921,96 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. **Modalidade:** Contratação Direta. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0015; **Ação:** 04.122.446.2431; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.

**Assinatura do contrato:** 27.09.2024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/SEAP/2021**

**PROCESSO:** 023.1899.2024.0008397-09. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato Nº 014/SEAP/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024 à 01/10/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.999,60 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**PROCESSO Nº 022.2255.2024.0006415-11**

**APOSTILA Nº 197- 218/ 2024**

O Exmo. Sr. Secretário da Cultura do Estado da Bahia, Sr. Bruno Gomes Monteiro, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, e considerando o disposto na Lei 9.433/05, com aplicação autorizada pelo art.75 da Lei 14.634/23.

**RESOLVE**

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de promover a alteração da designação dos servidores para exercício das funções de Gestor e Fiscal dos contratos da Secretaria de Cultura, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Nº da Apostila	Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor	Fiscal	Área
197/2024	098/2024	Prestação de Serviço de transporte (condução e conservação de veículos) - DA	Braspe Recursos Humanos Eirelli	Flavia Saba Lemos. Mat: 92047191	Max Onofre Batista Silva. Mat:22626143	DA
198/2024	100/2024	Prestação de serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Centro de Cultura Olívia Barradas no Município de Valença - DA	Saae Serviço Autonomo De Água E Esgoto	Flavia Saba Lemos. Mat: 92047191	Vagner Evangelista da França. Mat: 92125362	DA
199/2024	101/2024	Prestação de serviços terceirizados de copa e cozinha - DA	Creta Comércio E Serviços Ltda	Flavia Saba Lemos. Mat: 92047191	Vagner Evangelista da França. Mat: 92125362	DA